



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L
70.040-020 Brasília-DF, Brasil



Seleção de Bolsistas para Doutorado Pleno nas Universidades de Nottingham e Birmingham

EDITAL Nº. 004/2013

Publicado no DOU de 08/01/12 – seção 3 – pág. 22

Retificação de calendário – DOU 01/02/13 – seção 3 –pág. 27

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, instituída como fundação pública por meio da Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992 modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP 70.040-020, por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de bolsistas para a modalidade de doutorado pleno nas Universidades de Nottingham e de Birmingham (Reino Unido), conforme o processo de nº. 2308.009046/2012-12. O presente edital rege-se pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como pelas normas previstas no documento de seleção.

1. APRESENTAÇÃO

O objetivo da concessão de bolsas é a formação de docentes e pesquisadores de alto nível e a consolidação da cooperação científica entre o Brasil e o Reino Unido. A iniciativa conta com a cooperação das Universidades de Nottingham e Birmingham, nos termos do Memorando de Entendimento firmado com a CAPES em 1 de novembro de 2011.

A seleção integra o Programa Ciência sem Fronteiras, instituído pelo Decreto no 7.642, de 13 de dezembro de 2011, abrangendo especialmente as áreas de ciências biomédicas e da saúde; computação e tecnologias da informação; tecnologia aeroespacial; fármacos; produção agrícola sustentável; petróleo, gás e carvão mineral; energias renováveis; biotecnologia; nanotecnologia e novos materiais; biodiversidade e bioprospecção.

2. MODALIDADE E DURAÇÃO

2.1. Doutorado Pleno (GDE): Caracteriza-se pela execução plena da pesquisa e da defesa de tese no exterior. Essa modalidade tem o objetivo de formar doutores no exterior em instituições de reconhecido nível de excelência, em áreas do conhecimento consideradas de vanguarda, em que a pós-graduação no País ainda seja deficiente ou em áreas prioritárias para o Brasil.

2.1.1. A duração da bolsa de doutorado pleno é, inicialmente, de 12 meses, podendo ter duração de, no máximo, 36 meses, incluindo a defesa, por meio de renovação anual.

3. REQUISITOS

3.1. Os seguintes requisitos são considerados essenciais para aceitação da candidatura a uma bolsa do Programa:

a) possuir nacionalidade brasileira;



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L
70.040-020 Brasília-DF, Brasil



- b) ter diploma de nível superior reconhecido na forma da legislação brasileira e, preferencialmente, diploma de mestrado;
- c) não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de doutorado, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento;
- d) não receber bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados.
- e) não receber simultaneamente a bolsa prevista neste Edital e salário decorrente de vínculo empregatício, de acordo com a Portaria CAPES nº 174 de 6 de dezembro de 2012;
- f) para as bolsas de doutorado pleno, o candidato deve preferencialmente possuir mestrado ou formação equivalente (concluído ou em fase de conclusão até o final do primeiro semestre de 2013);

3.2. Não será aceita inscrição de candidato que esteja ou tenha estado no Reino Unido após 1 de janeiro de 2010, para desenvolver atividades acadêmicas de natureza similar às da bolsa.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1 O candidato deverá apresentar sua candidatura separadamente à CAPES e à Universidade de Nottingham e/ou à Universidade de Birmingham, composta de projeto de pesquisa, formulários e documentação complementar. O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, resultará no cancelamento da candidatura.

4.2. Documentação para candidatura

4.2.1. Para inscrição junto à CAPES:

4.2.1.1 Formulário de inscrição da CAPES: as inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet até às 18 horas do dia 20 de fevereiro de 2013, horário oficial de Brasília, mediante o seu preenchimento integral, disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/reino-unido/nottinghambirmingham>;

4.2.1.2. Projeto de pesquisa, em inglês, a ser elaborado segundo as orientações do item 4.3;

4.2.1.3 Histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando houver, devidamente atualizado, em português;

4.2.1.4 Currículo do candidato, extraído da plataforma LATTES (lattes.cnpq.br), em português;

4.2.1.5 Idealmente, serão levados em consideração os candidatos que já tiverem recebido uma oferta acadêmica da Universidade selecionada.

4.2.2 Para inscrição junto às Universidades:

4.2.2.1. Os candidatos devem aplicar para a vaga desejada no processo seletivo regular da Universidade de Nottingham e/ou da Universidade de Birmingham, conforme as regras específicas de cada uma das universidades. Caso o candidato seja aprovado para as duas universidades, as mesmas decidirão conjuntamente a sua alocação. As instruções para a inscrição nas Universidades de Nottingham e de Birmingham estão, respectivamente, nas seguintes páginas:

- <http://pgstudy.nottingham.ac.uk/apply-postgraduate-course/Pages/default.aspx>
- <http://www.birmingham.ac.uk/students/courses/postgraduate/apply-pg/index.aspx>



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L
70.040-020 Brasília-DF, Brasil



4.2.2.2 Os candidatos devem observar o nível de proficiência de inglês solicitado pelo departamento para o qual estão aplicando, que pode ser superior ao mínimo requisitado pela CAPES no item 6.5.3 deste edital.

4.3. Orientações para elaboração do projeto de pesquisa

4.3.1. O projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, deve ser feito com fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) título;
- b) introdução e justificativa, indicando a pertinência e relevância do projeto de pesquisa;
- c) objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- d) metodologia a ser empregada no projeto de pesquisa;
- e) cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até a defesa da tese;
- f) indicação da existência de infra-estrutura na instituição de destino que viabilize a execução da pesquisa dentro do cronograma; e,
- g) bibliografia de referência.

4.4. Documentos e informações adicionais podem ser solicitados em qualquer momento do processo seletivo e durante o doutorado.

5. BENEFÍCIOS DAS BOLSAS:

PELA CAPES:

5.1. O programa prevê a concessão de:

- (i) até 20 (vinte) bolsas de doutorado pleno, 10 (dez) na Universidade de Nottingham e 10 (dez) na Universidade de Birmingham, com duração de até 36 (trinta e seis) meses. A bolsa inclui os benefícios a seguir:

5.2. Mensalidades de doutorado pleno no Reino Unido – pago a partir do mês em que se iniciam as atividades acadêmicas. No primeiro mês, o pagamento será proporcional ao dia da chegada do bolsista no exterior; valores conforme a Portaria CAPES nº 174 de 6 de dezembro de 2012:

| Modalidade | Condição Familiar | Valor em Libras Esterlinas |
|-----------------|-------------------|----------------------------|
| Doutorado Pleno | Solteiro | £1.300,00 |
| | 1 dependente | £1.500,00 |
| | 2 dependentes | £1.700,00 |

5.3. Auxílio deslocamento, auxílio seguro-saúde e auxílio instalação, conforme as Portarias CAPES nº 141 de 14 de outubro de 2009 e nº 174 de 6 de dezembro de 2012:

| Componentes | Condição Familiar | Valor |
|--------------------|-------------------|-------------|
| Auxílio Instalação | Solteiro | £1.300,00 |
| | 1 dependente | £1.500,00 |
| | 2 dependentes | £1.700,00 |
| Seguro Saúde | Solteiro | £90,00/mês |
| | 1 dependente | £120,00/mês |
| | 2 dependentes | £150,00/mês |



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L
70.040-020 Brasília-DF, Brasil



| | | |
|----------------------|--------------|---------------------|
| Auxílio Deslocamento | Solteiro | US\$1.706,00/trecho |
| | 1 dependente | US\$3.412,00/trecho |

5.4. Bolsistas de Doutorado Pleno terão direito a auxílio deslocamento para um dependente e adicionais de auxílio seguro-saúde e de mensalidade para até 2 dependentes.

PELAS UNIVERSIDADES DE NOTTINGHAM E BIRMINGHAM

5.5. Isenção de taxas e anuidades.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção se desenvolverá primeiramente na CAPES e, *a posteriori*, nas respectivas Universidades. Cada uma das partes realizará, separadamente, a pré-seleção dos candidatos.

6.2. Na CAPES, a seleção se desenvolverá em quatro fases, todas de caráter eliminatório, conforme descrito a seguir:

6.2.1 Análise documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

6.2.2. Análise de Mérito

Os consultores ad hoc indicados pela CAPES analisarão o mérito científico da candidatura considerando os seguintes aspectos: avaliação do desempenho acadêmico do candidato, da qualidade e do potencial impacto do plano de atividades.

6.2.3. Priorização das candidaturas

6.2.3.1 O Grupo Assessor da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES avaliará as candidaturas com base nos pareceres dos consultores e fará a priorização e classificação daquelas previamente aprovadas.

6.2.3.2 A priorização consiste na identificação com atribuição de notas (vide tabela abaixo) às candidaturas que melhor atendem às prioridades da política em educação, ciência e tecnologia, bem como à política externa brasileira.

| Nota | Qualificação |
|------|--------------|
| 4 | Excelente |
| 3 | Muito Bom |
| 2 | Bom |
| 1 | Regular |
| 0 | Insuficiente |

6.2.3.3. A lista dos candidatos pré-selecionados pela CAPES será encaminhada às Universidades.

6.3. Nas Universidades, haverá o recebimento das candidaturas e análise de mérito pelo corpo docente e departamentos.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L
70.040-020 Brasília-DF, Brasil



6.4. Reunião conjunta

6.4.1. A seleção final das candidaturas ocorrerá em reunião conjunta entre a Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e as Universidades de Nottingham e Birmingham, quando serão considerados o mérito das candidaturas e o interesse de cada uma das instituições.

6.4.2. A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária das instituições.

6.4.3. Em caso de empate será dada preferência aos candidatos, na seguinte ordem:

6.4.3.1 candidatos que tenham realizado sua formação integral no Brasil;

6.4.3.2 candidatos que não possuam experiência prévia no Reino Unido;

6.4.3.3 candidatos que tenham obtido a maior nota na prova de proficiência de acordo com o item 6.5.3.

6.5. Do Resultado Final

6.5.1. A desistência por parte de candidato aprovado neste processo seletivo deve ser informada no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final.

6.5.2. Os candidatos aprovados devem enviar comprovante de proficiência na língua inglesa, especificado no item 6.5.3, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado.

6.5.3. Serão aceitos como comprovantes de proficiência na língua inglesa: *International English Language Test System (IELTS)*, com nota mínima de 6,5 e 6.0 em cada parte, ou *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)*, na modalidade iBT (Internet-based Test) com 80 pontos, sendo 20 em cada parte.

6.5.3.1. O documento deve ser anexado ao processo do candidato como arquivo eletrônico. Para efetuar a inclusão do documento no processo, o candidato deve acessar o item “Envio de documentos avulsos”, na página do Programa, no sítio da CAPES.

6.5.4. O candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida dentro do prazo estipulado será excluído do processo seletivo.

6.6 Da interposição de recursos

6.6.1 Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a CAPES aceitará a interposição de recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado do julgamento no D.O.U e no sítio da CAPES. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias úteis na CAPES.

6.6.2 Os pareceres dos consultores poderão ser encaminhados por meio eletrônico, mediante solicitação do proponente.

6.6.3 O recurso, pelo lado brasileiro, deverá ser encaminhado à CAPES por meio de ofício assinado para o endereço eletrônico nottingham_birmingham@capes.gov.br.

6.6.4 Os consultores ad hoc, indicados pela CAPES, após exame, fundamentarão a apreciação do pedido de reconsideração e encaminharão o resultado para deliberação final da CAPES.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L
70.040-020 Brasília-DF, Brasil



7. DO CALENDÁRIO

| Período | Atividade prevista |
|--|---|
| 07 de Janeiro a 20 de fevereiro de 2013 | Apresentação de candidaturas à CAPES |
| 19 de fevereiro | Apresentação das candidaturas às Universidades |
| Março a abril | Análise documental/Análise de mérito |
| Maio | Priorização/Envio da lista dos candidatos pré-selecionados pela CAPES às Universidades |
| Junho | Análise conjunta/Divulgação do resultado |
| Setembro 2013 | Início das atividades acadêmicas |

8. DA OBTENÇÃO DO VISTO

8.1. O Consulado Britânico poderá orientar os alunos para a obtenção do visto na categoria Tier 4 e fornecer informações acerca do Serviço de Imigração do Reino Unido.

8.2. O Conselho de Pós-Graduação irá preparar uma Carta de Aceite para o estudante brasileiro.

8.3. A obtenção do visto deverá ser feita após a divulgação do resultado final.

8.4. Os custos para emissão do passaporte e visto são de responsabilidade do bolsista.

9. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e pelas Universidades, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente para o endereço nottingham_birmingham@capes.gov.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

10. DA COMUNICAÇÃO COM A CAPES

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

Coordenação Geral de Programas – CGPR

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L – 2º andar

70040-020 Brasília-DF

E-mail: nottingham_birmingham@capes.gov.br